



JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250109/0006-24

1. Contexto e Necessidade Operacional

A Fundo Municipal de Educação, no exercício de suas competências, enfrenta a necessidade imediata de atender à demanda descrita no processo administrativo nº 00005.20250109/0006-24, cuja natureza exige agilidade e eficiência. Conforme o art. 7 da Constituição Federal, os princípios da eficiência e economicidade orientam a contratação direta do objeto em questão, visando otimizar processos administrativos e garantir a continuidade das atividades institucionais sem prejuízo à legalidade. Essa necessidade operacional respalda a racionalização de procedimentos, como a dispensa do ETP e da Análise de Riscos, quando cabível.

2. Fundamento Legal para a Não Utilização do ETP

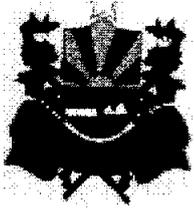
A Lei nº 14.133/2021, no art. 72, inciso I, estabelece que o processo de contratação direta, abrangendo inexigibilidade e dispensa de licitação, deve ser instruído com "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo". A expressão "se for o caso" evidencia a facultatividade do ETP, condicionada à complexidade e natureza do objeto. No presente caso, a contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, abaixo do limite de dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II), o que sustenta a possibilidade de dispensa para atender à eficiência administrativa.

O art. 18, § 3º, ao tratar da fase preparatória de licitações, prevê que, em contratações de baixa complexidade, pode-se dispensar a elaboração de documentos detalhados, aplicável por analogia a contratações diretas simples. Maria Sylvia Di Pietro (Direito Administrativo) destaca que a flexibilização documental é legítima em objetos de baixa complexidade e risco, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência.

3. Justificativa Específica para a Não Utilização do ETP

O objeto da contratação, descrito no processo administrativo, caracteriza-se por baixa complexidade e valor inferior ao limite de dispensa de licitação, como plataformas de otimização de processos administrativos. Essa natureza enquadra-se nas diretrizes do art. 18, § 3º, que permitem simplificação em casos de baixo risco. A não utilização do

m



ETP fundamenta-se na ausência de variáveis técnicas significativas e no baixo valor da contratação, promovendo a economicidade e eficiência, conforme Marçal Justen Filho (Curso de Direito Administrativo). Em contratações mais complexas, como obras de grande porte, o ETP seria imprescindível devido a riscos elevados; já em casos de baixo valor, como o presente, a dispensa é proporcional à simplicidade do objeto. A jurisprudência do TCU frequentemente valida a simplificação documental em contratações de baixa complexidade, desde que devidamente justificada, reforçando a adequação da medida.

4. Fundamento Legal para a Não Utilização da Análise de Riscos

O art. 72, inciso I, também lista a Análise de Riscos como opcional em contratações diretas, condicionada à necessidade. Embora o art. 18, inciso X, exija a análise de riscos na fase preparatória de licitações, em contratações diretas de baixa complexidade, por analogia, pode ser dispensada. O art. 169, § 1º, prevê a gestão contínua de riscos, mas permite que, em casos de baixo risco, a análise formal seja substituída por controles preventivos simplificados.

Jessé Torres Pereira Junior (Comentários à Nova Lei de Licitações) argumenta que, em contratações diretas de baixa complexidade, a Análise de Riscos pode ser dispensada se os riscos forem mínimos e gerenciáveis por cláusulas contratuais. A prática do TCU geralmente admite a simplificação em casos de baixo risco, desde que a decisão seja documentada.

5. Justificativa Específica para a Não Utilização da Análise de Riscos

O objeto, de baixa complexidade e valor, não apresenta riscos significativos que exijam uma Análise de Riscos detalhada. Em contratações de maior risco, como obras com impacto ambiental, a análise seria essencial; no presente caso, os riscos são reduzidos e gerenciáveis por garantias contratuais (art. 96) e fiscalização (art. 117), dispensando a análise formal. A decisão alinha-se ao princípio da eficiência (art. 5º) e reflete a racionalização administrativa, com suporte na doutrina e na prática jurisprudencial do TCU, que prioriza a proporcionalidade em situações análogas.

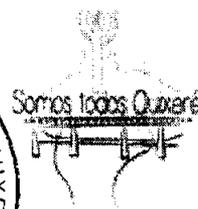
6. Conclusão

Diante da fundamentação apresentada, a Fundo Municipal de Educação reitera a plena conformidade legal da dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos no presente processo de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seus



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



artigos 72, 18, § 3º, e 169, § 1º, estabelece a facultatividade desses documentos, condicionando sua exigibilidade à complexidade e ao risco da contratação. No caso em questão, o objeto caracteriza-se por baixa complexidade, risco reduzido e valor inferior ao limite de dispensa de licitação, enquadrando-se plenamente nos critérios legais que permitem a simplificação documental.

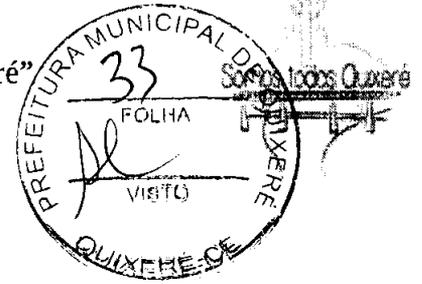
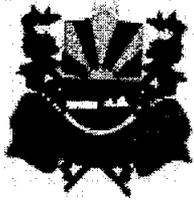
A dispensa do ETP se justifica pela ausência de variáveis técnicas relevantes que exijam aprofundamento análise prévia, conforme reforçado por Marçal Justen Filho e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). A não elaboração da Análise de Riscos segue o mesmo racional, pois o objeto contratado não apresenta riscos significativos que exijam tratamento específico, sendo os riscos remanescentes gerenciáveis por meio das garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos na legislação.

Ademais, a adoção dessa medida está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A não exigência de documentos desnecessários permite otimizar o processo administrativo, evitar burocracia excessiva e garantir maior celeridade na execução da contratação, sem comprometer a transparência ou a segurança jurídica do ato.

Portanto, a presente contratação respeita integralmente o arcabouço jurídico vigente e está em conformidade com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o tema. Dessa forma, a Fundo Municipal de Educação reafirma a legalidade e a pertinência da dispensa do ETP e da Análise de Riscos, garantindo a plena adequação da contratação direta aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

QUIXERÉ/CE, 07 DE MARÇO DE 2025


Maria Eleneide Fernandes de Brito
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretária de Educação - Portaria nº 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250109/0006-24

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Condições Gerais de Contratação

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviço especializado para a **implantação, parametrização, manutenção e suporte** de uma **Plataforma Web Integrada** no modelo **Software como Serviço (SaaS)**, modernizando a gestão administrativa da **Secretaria Municipal de Educação** do **Município de Quixeré**.

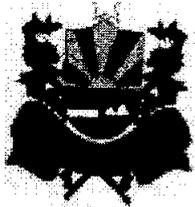
A solução permitirá a automatização dos processos administrativos, garantindo maior **eficiência operacional, transparência e conformidade** com a **Lei nº 14.133/2021**, a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018)** e demais regulamentações aplicáveis.

1.2. Natureza do Objeto

A presente contratação caracteriza-se como um **serviço comum e contínuo**, conforme os incisos XIII e XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, envolvendo a prestação de serviços técnicos especializados para implantação, parametrização, manutenção e suporte contínuo de uma plataforma web integrada, essencial para a gestão administrativa e financeira da **Secretaria Municipal de Educação** do **Município de Quixeré**.

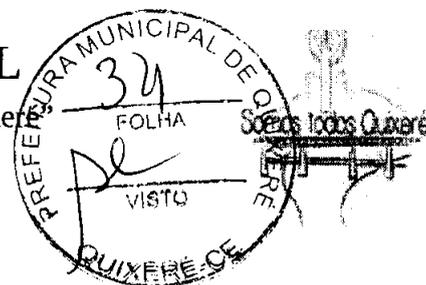
Por se tratar de uma solução tecnológica baseada em **Software como Serviço (SaaS)**, sua entrega não se limita à implantação inicial, mas inclui um serviço **contínuo e ininterrupto**, com atualizações regulares, suporte técnico especializado, aprimoramentos constantes e adequações normativas. A continuidade desse serviço é essencial para evitar impactos na eficiência administrativa, no cumprimento das exigências legais das contratações públicas e na transparência da execução orçamentária.

Além de atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, a solução contribuirá para a **modernização dos processos administrativos, a automação das contratações públicas e a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo maior eficiência operacional, redução de custos e aprimoramento da governança pública.



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



1.3. Especificações

A contratação abrangerá a disponibilização da Plataforma SaaS Integrada, composta por **módulos específicos** (detalhados adiante), capacitação dos servidores para utilização da solução e fornecimento de suporte técnico contínuo. A vigência inicial será de **10 meses**, podendo ser renovada sucessivamente, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Prazo do Contrato e Modalidade de Execução

O serviço será prestado em etapas, compreendendo a fase de **implantação, parametrização e validação** da solução em até **30 dias** a partir da emissão da ordem de serviço. O pagamento pela implantação será condicionado à emissão do **termo definitivo de retirada**.

A **licença de uso** e o **suporte técnico** terão vigência inicial de **10 meses**, podendo ser prorrogadas por até **10 anos**, com pagamentos mensais observando a ordem cronológica da categoria “prestação de serviços” prevista no art. 141, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A solução será disponibilizada na **modalidade SaaS**, com acesso remoto via internet, escalabilidade conforme a demanda e atualizações contínuas realizadas pelo fornecedor, eliminando a necessidade de infraestrutura local.

1.5. Especificação Preferencial do Serviço

A solução contratada deve contemplar **módulos interconectados**, especificamente:

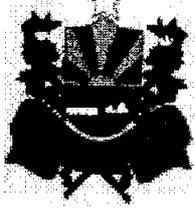
Módulo de Gestão de Contratos Administrativos

- Monitoramento de contratos em tempo real, com alertas para prazos e obrigações;
- Gestão de aditivos contratuais, garantindo rastreabilidade das modificações contratuais;
- Publicação automática dos contratos no PNCP, conforme critérios da Lei nº 14.133/2021;
- Registro e controle de notificações e deliberações aplicadas aos fornecedores.

Módulo de Assinatura Eletrônica e Certificação Digital

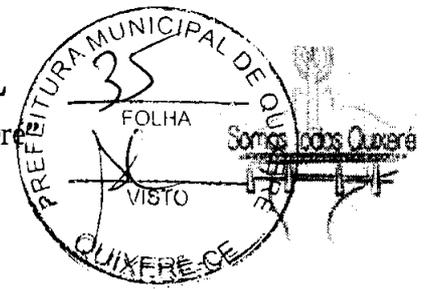
- Assinatura digital de documentos institucionais, eliminando processos manuais;
- Suporte a certificação digital ICP-Brasil, garantindo validade jurídica e conformidade legal;
- Fluxo automatizado de assinaturas, agilizando tramitações e aprovações.

Módulo de Gestão da Documentação Contábil e E-mail Institucional



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- Transferência digital de documentos fiscais e contábeis, garantindo segurança e rastreabilidade;
- Pesquisa avançada por OCR, permitindo busca ágil e precisa de informações contábeis;
- Plataforma de e-mail institucional segura, centralizada para comunicação interna e externa;
- Autenticação de dois fatores (2FA), reforçando a segurança contra acessos indevidos e ameaças cibernéticas.

Adicionalmente, é desejável que a plataforma ofereça recursos de:

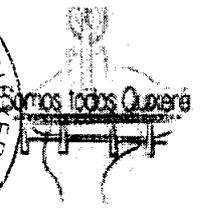
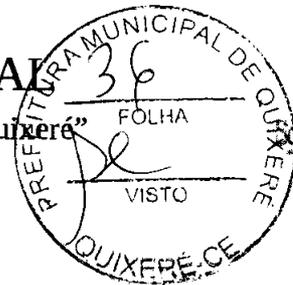
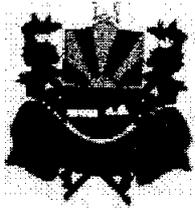
- **Integração com sistemas externos** (PNCP, Transferegov e Portal Institucional do Município), permitindo a troca de dados em tempo real;
- **Automação de fluxos internos**, evitando retrabalhos e atrasos na tramitação de documentos;
- **Conformidade com a LGPD**, preservando a privacidade de dados de cidadãos e servidores.

A plataforma deve garantir **alta disponibilidade**, com um nível de serviço mínimo de **99,9%** e tempo de resposta **inferior a 1 segundo** na maioria das interações. Compatibilidade com navegadores padrão e dispositivos móveis é mandatória para atender diferentes perfis de usuários. Os requisitos de segurança incluem criptografia **AES-256**, transmissão via **TLS 1.3** e autenticação multifator, além de manter **logs de acesso** bloqueados por um período mínimo de **três anos**.

6. Locais de Entrega e Regras para Recebimento

A solução será implantada em ambiente de nuvem seguro, acessível pela **Secretaria Municipal de Educação** localizada na **Rua Padre Zacarias, 332 - Centro, 62.920-000, Quixeré-CE**. Os **treinamentos presenciais** serão realizados em espaço equipado com recursos multimídia, conexão à internet e estrutura adequada para acomodação dos participantes.

- **Recebimento Provisório:** Após **30 dias** da emissão da ordem de serviço, sujeito a testes operacionais contínuos por **10 dias** para verificar disponibilidade, tempo de resposta e integração com sistemas externos (PNCP, Transferegov).
- **Recebimento Definitivo:** Após **50 dias** de operação, condicionado à entrega de relatório de desempenho que comprove o funcionamento ininterrupto da solução por **20 dias consecutivos**, integrações sem falhas e capacidade operacional comprovada. O pagamento pela implantação será realizado apenas após a emissão do **termo definitivo de coleta** (art. 145 da Lei nº 14.133/2021).



1.7. Manutenção e Assistência Técnica

- **Manutenção preventiva** mensal, com relatórios detalhados sobre desempenho e segurança da plataforma;
- **Falhas críticas** devem ser resolvidas em até 1 hora; falhas de impacto moderado, em até 8 horas;
- **Atualizações trimestrais** da plataforma, assegurando melhorias contínuas e adequação às mudanças legais;
- **Suporte técnico** em horário comercial, com resposta inicial a incidentes críticos em até 30 minutos e, se necessário atendimento presencial, prazo de até 48 horas;
- **Backups diários** com retenção mínima de 60 dias, garantindo continuidade das operações e proteção dos dados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa solucionar deficiências operacionais críticas na gestão administrativa da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixeré**, garantindo eficiência, transparência e conformidade legal por meio da implementação de uma **Plataforma Web Integrada** no modelo **Software como Serviço (SaaS)**.

2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

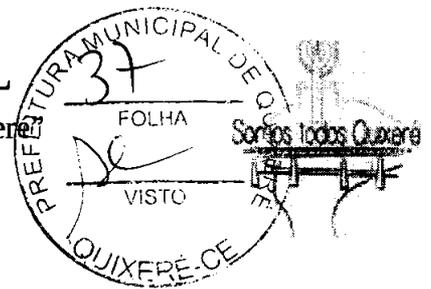
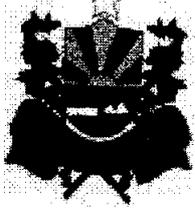
A elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) específico para esta contratação foi dispensada, conforme fundamentação nos autos do processo administrativo, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa por valor). Decisão justificada por:

- **Natureza do serviço:** Tratando-se de serviço comum e padronizado (art. 6º, XIII);
- **Base em dados históricos:** Ineficiências críticas na gestão documental e tramitação de processos identificadas em relatórios internos;
- **Viabilidade técnica e econômica:** Soluções SaaS já utilizadas com sucesso em órgãos públicos semelhantes, confirmando relação custo-benefício.

2.2. Previsão do Plano de Contratação Anual (PCA)

A contratação consta no **Plano de Contratação Anual (PCA) 2025** do Município de Quixeré, priorizada na rubrica “Modernização Tecnológica da Gestão Administrativa”. Está alinhada ao **Plano Plurianual (PPA) 2022-2025**, cujas metas incluem:

- Maior eficiência operacional;
- Redução de custos administrativos;
- Ampliação da transparência.



Os recursos iniciais para 10 meses estão garantidos, com projeção de prorrogação por até 10 anos (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

2.3. Justificativa do Mérito da Contratação e Quantitativo Pleiteado

2.3.1. Mérito da Contratação

- **Contexto operacional:** Processos manuais e sistemas legados causam atrasos (15 dias em média), erros de estimativa (10%) e ausência de integração com PNCP/Transferegov;
- **Benefícios:** Redução de 50% no tempo de tramitação, melhoria de 30% na precisão financeira, economia operacional e conformidade legal;
- **Impacto estratégico:** Quixeré pode se tornar referência em governança digital, reforçando boas práticas de inovação administrativa.

2.3.2. Quantitativo Pleiteado

- **Plataforma SaaS Integrada:** Suporta 75 usuários simultâneos (50 ativos, 25 de reserva para picos).
- **Capacitação:** 50 servidores (efetivos e temporários), assegurando boa aderência da solução;
- **Licença e suporte técnico:** 10 meses iniciais, prorrogáveis, condicionado a desempenho satisfatório (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

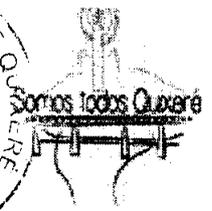
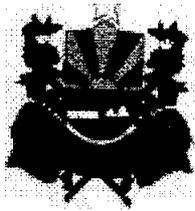
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contratada consiste em uma **Plataforma Web Integrada** (SaaS), com módulos específicos para **Gestão de Contratos Administrativos, Assinatura Eletrônica e Certificação Digital e Gestão da Documentação Contábil e E-mail Institucional**, visando:

- **Eficiência operacional:** Automatização de processos, padronização de procedimentos internos;
- **Conformidade legal:** Adequação à Lei nº 14.133/2021 e LGPD;
- **Transparência e Acessibilidade:** Publicação contínua de dados no PNCP e portais oficiais, acesso inclusivo e responsivo;
- **Segurança da Informação:** Criptografia, MFA, backups diários e logs de acesso.

Hospedada em ambiente de nuvem segura, a plataforma oferece alta disponibilidade, escalabilidade para múltiplos usuários e integração com **PNCP, Transferegov** e outros sistemas institucionais municipais.

3.1. Justificativa para a Integração dos Módulos e Não Parcelamento



A integração dos três módulos (Contratos, Assinatura Digital e Documentação Contábil/E-mail) evita:

- **Fragmentação de sistemas:** Diferentes soluções implicariam em maior complexidade, custos e riscos de incompatibilidade;
- **Retrabalho e custos adicionais:** Redundância de dados e dificuldade de interoperabilidade;
- **Perda de rastreabilidade:** Dificuldade de monitorar fluxos que atravessam múltiplos módulos separados.

Contratar um único fornecedor para todos os módulos proporciona padronização de metodologias, menor custo de suporte e manutenção e maior segurança no fluxo de dados.

3.2. Módulos Principais da Plataforma Web Integrada

3.2.1. Módulo de Gestão de Contratos Administrativos

Monitoramento de contratos em tempo real, com alertas para prazos e obrigações

- Acompanha cada contrato de forma centralizada, emitindo notificações automáticas para renovações, prazos de término e obrigações pendentes.

Gestão de aditivos contratuais, garantindo rastreabilidade das modificações

- Facilitar a criação e aprovação de aditivos, mantendo um histórico transparente e auditável de todas as alterações realizadas ao longo da vigência contratual.

Publicação automática no PNCP, conforme Lei nº 14.133/2021

- Automatiza o envio das informações contratuais ao Portal Nacional de Contratações Públicas, garantindo conformidade legal e economia de tempo.

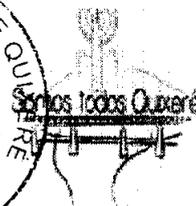
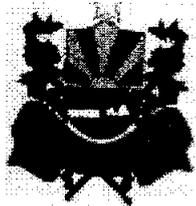
Registro e controle de notificações e deliberações aplicadas aos fornecedores

- Permite cadastrar e monitorar notificações, advertências, suspensões ou outras avaliações, fornecidas subsídios para decisões sobre renovações ou novas contratações.

3.2.2. Módulo de Assinatura Eletrônica e Certificação Digital

Assinatura digital de documentos institucionais, eliminando processos manuais

- Acelera a tramitação interna ao substituir o papel por fluxos eletrônicos, tornando as aprovações mais ágeis e rastreáveis.



Suporte a certificação digital ICP-Brasil, garantindo validade jurídica

- Viabiliza o uso de certificados nacionais (A1, A3, etc.) para autenticar a assinatura e garantir a conformidade legal, inclusive para documentos oficiais.

Fluxo automatizado de assinaturas, agilizando tramitações e aprovações

- Organiza o envio de documentos para múltiplos signatários, seja de forma paralela ou sequencial, proporcionando transparência e controle sobre cada etapa.

2.3. Módulo de Gestão da Documentação Contábil e E-mail Institucional

Importação automatizada de documentos contábeis (notas de compromissos, notas fiscais, liquidações, pagamentos e certificações)

- A plataforma integra-se a sistemas internos ou repositórios digitais para colher documentos de maneira automática, minimizando a intervenção manual e o risco de falhas.

Organização automática do processo administrativo de pagamento

- Todos os documentos relacionados a um processo de despesa são unificados em um fluxo que contempla requisição, aprovação, liquidação e quitação, gerando transparência e velocidade no trâmite.

Assinatura eletrônica integrada, viabilizando processos de pagamento na nuvem

- Após serem organizados, os documentos seguem para assinatura digital das autoridades competentes, tornando todo o procedimento de pagamento totalmente virtual.

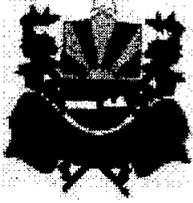
Disponibilização em aplicativo móvel: contabilidade na palma da mão

- Ordenadores de despesas e gestores podem acessar dados financeiros em tempo real, emitir relatórios e consultar informações de forma remota, otimizando a tomada de decisões.

Pesquisa avançada por OCR, permitindo busca ágil de informações contábeis

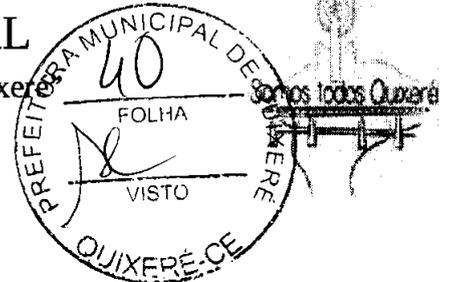
- Funcionalidade que registra texto em documentos digitalizados, possibilitando pesquisas rápidas de dados como números de notas, dados e fornecedores.

Plataforma de e-mail institucional segura e centralizada



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- Oferece um ambiente de comunicação corporativa protegido, garantindo que trocas de mensagens e arquivos sejam organizados, auditáveis e técnicos em um único local.

3.3. Ciclo de Vida do Objeto

1. **Fase 1 - Implantação e Parametrização (0 a 30 dias)**
2. **Fase 2 - Capacitação e Operação Inicial (31 a 50 dias)**
3. **Fase 3 - Operação Plena (51 a 365 dias, prorrogáveis até 10 anos)**
4. **Fase 4 - Encerramento e Exportação de Dados**

4. Segurança, Conformidade e Sustentabilidade

- **Segurança:** Criptografia AES-256, TLS 1.3, MFA, backups diários (retenção de 60 dias);
- **Conformidade Legal:** Atende integralmente a Lei nº 14.133/2021, LGPD e políticas de segurança digital do Governo Federal;
- **Sustentabilidade:** Redução de uso de papel, menor necessidade de deslocamentos presenciais e economia de recursos administrativos.

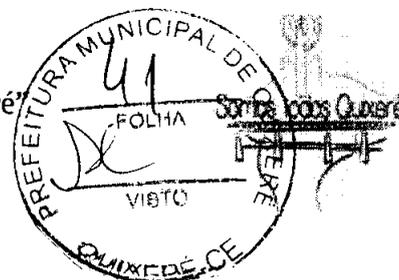
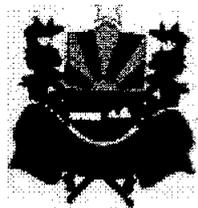
4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Padrões Mínimos de Qualidade

1. **Disponibilidade:** $\geq 99,9\%$ ao longo do período contratual;
2. **Desempenho:** Tempo de resposta < 1 segundo para 90% das operações;
3. **Segurança de Dados:** Criptografia AES-256, TLS 1.3, MFA, LGPD (logs de acesso, anonimização de dados sensíveis);
4. **Acessibilidade:** Compatível com WCAG 2.1 (nível AA), design responsivo, leitores de tela e alto contraste;
5. **Interoperabilidade:** APIs RESTful, importação e exportação em formatos abertos (CSV, XML, JSON), testes de compatibilidade antes do recebimento definitivo.

4.2. Obrigações da Contratante

- **Infraestrutura:** Disponibilizar internet (≥ 10 Mbps), sala adequada para capacitação (projektor, rede, assentos);
- **Dados Históricos:** Entregar até 20 GB de arquivos (CSV, PDF, Excel) em até 5 dias úteis após ordem de serviço;
- **Equipe de Fiscalização:**
- Gestor do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), responsável por validar entregas e pagamentos;
- Um Fiscal Técnico para acompanhar implantação, capacitação e suporte (SLA, qualidade, etc.);



- **Acompanhamento:** Reuniões semanais, validação do recebimento provisório (30 dias) e definitivo (50 dias) em até 5 dias úteis.

4.3. Obrigações da Contratada

- **Implantação (até 30 dias):** Configuração de módulos, integração com PNCP, Transferegov e Portal Institucional; importação de dados ($\geq 99\%$ de integridade).
- **Suporte Técnico:**
- Horário comercial (8h-17h), SLA de 1 hora para falhas críticas e 8 horas para moderadas;
- Manutenção preventiva mensal, corretiva imediata;
- Atualizações trimestrais para adequações legais e melhorias.
- **Capacitação (até 50 dias):** Treinamento de 50 servidores (30 horas totais), suporte remoto por 60 dias após treinamento.
- **Documentação:** Manuais de uso, guias operacionais e documentação técnica; exportação de dados em formatos abertos ao final do contrato.
- **Conformidade Legal:** Respeito à Lei nº 14.133/2021, LGPD e auditorias de segurança trimestrais.

4.4. Declaração do Licitante

O licitante deve apresentar declaração formal, assinada, afirmando:

- Plena compreensão dos requisitos (disponibilidade 99,9%, integração PNCP, segurança da informação);
- Capacidade técnica e operacional para cumprir prazos e critérios contratuais;
- Compromisso com a conformidade legal e padrões de mercado.

A ausência ou falsidade implicará desclassificação imediata (art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

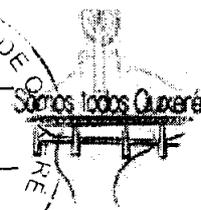
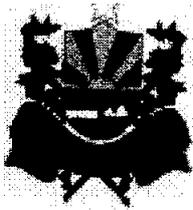
4.5. Deslocamentos e Hospedagem

- **Implantação:** Visita técnica da equipe para configuração e validação;
- **Capacitação:** Técnicos para treinamento presencial de servidores.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Resultados Pretendidos

- Entrega de plataforma SaaS plenamente operacional em até **30 dias**;
- Capacitação concluída em **50 dias**;
- Operação contínua por **10 meses iniciais** (prorrogáveis até 10 anos);
- Redução de 50% no tempo de tramitação de processos, melhoria de 30% na precisão financeira, disponibilidade $\geq 99,9\%$.



5.2. Dinâmica do Contrato

- **Início da Execução:** Até 5 dias úteis após a Ordem de Serviço;
- **Métodos:**
- Ágil (Scrum): Sprints semanais de 7 dias para entregas incrementais;
- PMBOK: Marcos de controle, planejamento e mitigação de riscos.
- **Local/Horário:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Padre Zacarias, 332 - Centro) para capacitação presencial e operação assistida; suporte remoto e presencial em horário comercial.

5.3. Cronograma de Realização dos Serviços

| Fase | Atividade | Duração | Marcos de Entrega |
|------|----------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------|
| 1 | Fase Diagnóstico e levantamento de requisitos | 5 dias úteis | Relatório de planejamento validado |
| 2 | Fase Configuração do sistema e parametrização de módulos | 15 dias | Testes parciais com 25 usuários |
| 3 | Fase Importação e validação de dados históricos (20 GB) | 5 dias | Relatório de integridade |
| 4 | Fase Testes finais e validação da implantação | 5 dias | Testes de carga (75 usuários simultâneos) |
| 5 | Fase Capacitação (50 participantes) | 20 dias | Listas de presença e avaliação prática |
| 6 | Fase Operação assistida (suporte presencial) | 10 dias | Relatório de desempenho e ajustes finais |
| 7 | Fase Suporte contínuo e manutenção preventiva | 10 meses | Relatórios mensais de SLA, atualizações |

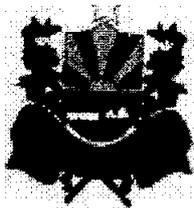
5.4. Mecanismos para Materiais e Serviços Adicionais

- **Adaptações não previstas:** Requerem justificativa formal ao Gestor do Contrato, com aprovação em até 5 dias úteis e execução sem interrupção do serviço principal.
- **Ordem de Serviço:** Formalização de ajustes e melhorias, descrevendo prazos e criticidade (1h para falha crítica, 8h para falha moderada) e relatório de acompanhamento em até 24h após conclusão.

5.5. Garantia Contratual do Serviço

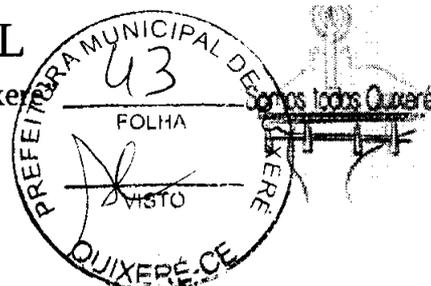
MP

AL



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- **SLA de Desempenho:** Disponibilidade \geq 99,9%; resolução de incidentes críticos em 1 hora, falhas moderadas em 8 horas.
- **Manutenção e Atualizações:** Preventiva mensal, corretiva imediata, upgrades trimestrais.
- **Auditoria e Conformidade:** Verificações trimestrais para Lei nº 14.133/2021, LGPD e segurança digital; exportação gratuita de dados em caso de rescisão.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Acompanhamento e Fiscalização

- **Gestor do Contrato** (art. 117 da Lei nº 14.133/2021): Coordena fiscalização, valida entregas, aprova pagamentos, emite termos de coleta provisório e definitivo.
- **Fiscal Técnico:** Único responsável por monitorar implantação, capacitação e suporte, incluindo verificação de SLA, disponibilidade e qualidade do sistema.

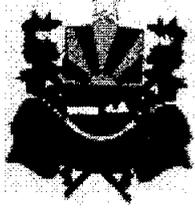
Mecanismos de Fiscalização:

1. **Relatórios Mensais de Desempenho:** Disponibilidade, volume de processos, tempo de resposta a incidentes, conformidade LGPD.
2. **Painel Online:** Monitoramento em tempo real do uptime, processos em andamento e incidentes.
3. **Reuniões Quinzenais:** Avaliação do desempenho, ações corretivas e melhorias, atas de reunião com planos e prazos.
4. **Auditoria Trimestral:** Relatório formal ao Secretário Municipal para ajustes ou prorrogações.

6.2. Atores da Gestão do Contrato

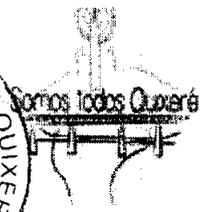
- **Gestor do Contrato:** Autoridade máxima na fiscalização, valida conformidade para autorizar pagamentos, gerencia conflitos e negociações, emite pareceres sobre prorrogações.
- **Fiscal Técnico:** Realiza acompanhamento técnico operacional, testa integrações, avalia treinamento e suporte, confere SLA e relatórios de desempenho.
- **Contratado:** Entrega relatórios mensais, corrige falhas em até 1 hora (críticas), mantém atualizações trimestrais e cumpre auditorias de segurança.

6.3. Critérios de Medição e Pagamento



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



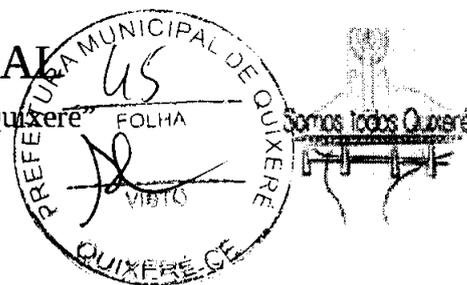
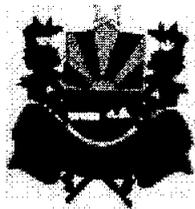
| Fase | Valor (%) | Condições para Pagamento |
|----------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Implantação | 35% | Pagamento único, condicionado à emissão do termo definitivo de retirada (após 50 dias e validação do recebimento provisório). |
| Licença de Uso e Suporte Técnico | 65% | Pagamento mensal, condicionado à validação dos relatórios e ao SLA $\geq 89,9\%$ de disponibilidade. |

- **Ordem Cronológica de Pagamento:** Prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- **Reajuste Contratual:** Aplicação anual do IPCA, garantindo equilíbrio econômico-financeiro;
- **Glosas e Penalidades:**
 - 25% de desconto caso SLA não atinja 89,9%;
 - Multa de 1% ao dia por atraso na implantação ou capacitação, limitada a 15% do valor global.

6.4. Indicadores de Desempenho e Qualidade Esperada

| Indicador | Parâmetro Exigido | Frequência |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Disponibilidade do Sistema | $\geq 89,9\%$ no horário comercial | Mensal |
| Tempo de Resolução de Incidentes Críticos | ≤ 1 hora | Mensal |
| Tempo de Resolução de Incidentes Médios | ≤ 8 horas | Mensal |
| Capacitação dos Servidores | 50 servidores treinados | Única (50 dias) |
| Integração com Sistemas Externos | Publicação automática de dados (PNCP) | Contínua |
| Segurança da Informação | Zero vazamento ou acesso indevido | Trimestral |

Recebimento Provisório (30 dias): Plataforma em funcionamento, testes concluídos (disponibilidade $\geq 89,9\%$, resposta $\leq 1s$), integração validada com PNCP e Transferegov.



Recebimento Definitivo (50 dias): Capacitação concluída, 20 dias de operação assistida sem falhas críticas, integrações contínuas sem erro.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por **contratação direta**, fundamentada na **dispensa de licitação** (inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021), considerando:

- **Valor estimado** dentro do limite legal (R\$ 62.725,59 por lote);
- **Descentralização administrativa**, sem caracterizar fracionamento indevido de despesas;
- **Necessidade urgente** de atender exigências normativas (PNCP, LGPD, Lei nº 14.133/2021).

7.1. Justificativa da Contratação Direta

- **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, com valor estimado \leq R\$ 62.725,59 por lote;
- **Eficiência:** Rapidez na implementação, evitando prejuízos à gestão pública;
- **Autonomia:** Cada unidade gestora conduz suas necessidades específicas dentro dos limites legais.

7.2. Consórcio e Contratação por Lotes

- **Proibição de Consórcios:** A natureza do objeto (serviço padronizado de TI) dispensa combinação de competências complexas;
- **Estratégia de Lotes:** Reduz riscos e facilita fiscalização; se um lote falhar, o restante permanece operacional.

7.3. Tratamento Favorecido a Micro e Pequenas Empresas (PMEs)

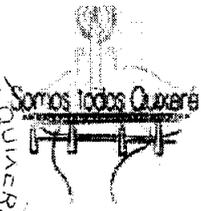
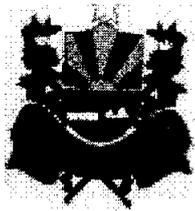
Atendimento às Leis nº 123/06 e 147/14, incentivando participação de PMEs locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico regional.

7.4. Critérios de Habilitação

Os critérios de habilitação (técnicos, jurídicos e financeiros) estarão definidos no aviso de contratação direta, exigindo comprovação de experiência, regularidade fiscal e capacidade técnica compatível com o objeto.

7.5. Processo de Seleção

1. **Divulgação:** Aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial e PNCP, com 5 dias úteis para coleta de propostas;
2. **Análise:** Avaliação individual (por lote), priorizando menor preço entre as propostas que atendam aos requisitos técnicos;
3. **Homologação e Contratação:** Assinatura em até 5 dias úteis após a homologação, garantindo início célere da execução.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total do valor da contratação é de R\$ R\$ 57.826,64 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), baseada em:

- **Pesquisas de mercado** junto a fornecedores especializados em soluções SaaS para gestão pública;
- **Consultas a órgãos públicos** que já utilizam sistemas semelhantes, assegurando valores condizentes com a realidade do setor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contratação está prevista na **rubrica 0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria da Educação (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904020 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, R\$ 4.593,34 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) 33904011 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, R\$ 53.233,30 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos);** , garantindo cobertura integral do valor estimado.

10. PROVA DE CONCEITO

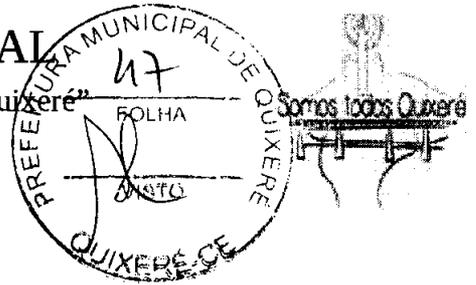
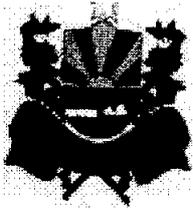
10.1. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixeré poderá solicitar prova de amostra ou demonstração

Para **verificar a compatibilidade** entre o serviço oferecido e a solução pretendida pela Prefeitura, poderá haver uma solicitação de prova de amostra ou demonstração dos sistemas pelos licitantes. Essa prática está amparada no **§ 3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021** , que prevê a análise e avaliação da conformidade da proposta por meio de amostras, exames de conformidade e prova de conceito, ou quaisquer testes de interesse da Administração, para garantir que o objeto atenda às especificações do Termo de Referência ou do projeto básico.

10.1.1. Convocação, Fiscalização e Julgamento

Convocação

- Ao final da fase de lances, o pregoeiro **suspenderá o certo** e convocará um(s) licitante(s) para, em até **3 (três) dias úteis** após a suspensão, **realizar o teste de conformidade** do sistema do licitante provisoriamente aplicáveis em primeiro lugar, observando os requisitos deste Termo de Referência.



- Essa convocação será formalizada por meio de **comunicação oficial**, no chat da plataforma eletrônica, com cronograma de **local, dados e horário** para a execução dos testes.

Fiscalização

- Os demais licitantes poderão indicar um **fiscal** para acompanhar os testes, que acontecerão na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixeré.
- Os fiscais devem ser formalmente designados pelas empresas licitantes e **supervisionar a execução dos testes**, garantindo transparência e imparcialidade.

Comissão Técnica de Avaliação

- Será formado **exclusivamente** para liderança dessa seleção, com membros escolhidos e nomeados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixeré.
- Compete a essa Comissão conduzir os testes, analisar resultados e **emitir parecer técnico** sobre o cumprimento do sistema demonstrado às especificações do Termo de Referência.

10.2. Sessão Pública de Demonstração

Cadastro dos Participantes

- A empresa demonstrante será **cadastrada junto à Comissão Técnica de Avaliação** no início da sessão pública, apresentando documentos que comprovem sua representação e qualificação técnica.
- Caso existam fiscais das demais licitantes, estes também deverão se cadastrar, porém **assistirão à demonstração em silêncio**, sem interferir nos testes.

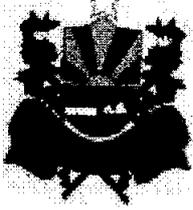
Infraestrutura Disponibilizada

- A Prefeitura **disponibilizará mesas, cadeiras, tomadas de energia e link de internet** para a realização dos testes.
- Um **ambiente controlado** será providenciado, garantindo condições específicas para avaliar o sistema sem interferências externas.

Preparação do Ambiente

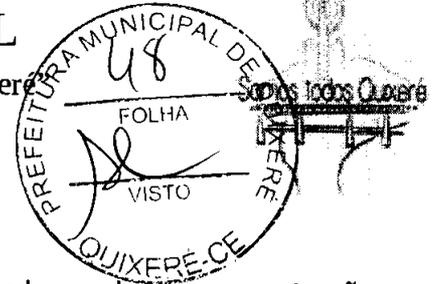
- O demonstrador terá **30 minutos** para ajustar equipamentos, configurar o sistema e garantir que **todas as condições técnicas** sejam adequadas para a demonstração.

Sequência da Demonstração



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- A **Comissão Técnica de Avaliação** definirá a ordem de apresentação e a **ordem de esclarecimentos**, comunicando-a previamente às empresas.
- Os testes seguirão o roteiro previsto no Termo de Referência, podendo haver requisição de provas adicionais pela Comissão Técnica para verificar requisitos específicos.

Registro da Reunião

- Ao final, será lavrada **ata circunstanciada**, assinada pelo pregoeiro, pela Comissão Técnica de Avaliação, pelos fiscais presentes e pela equipe de apoio.
- A ata incluirá **um resumo das atividades**, resultados dos testes e **observações** relevantes feitas durante a demonstração.

10.3. Da Aceitação da Proposta

Aceitação da Proposta

- A proposta do licitante considerada **mais vantajosa** será aceita somente após a **sessão de demonstração** e **aprovação** pela Comissão Técnica de Avaliação.
- Em conformidade com o **§ 3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021**, a acessível final **depende da aplicação completa** do sistema aos requisitos técnicos e às especificações do Termo de Referência, confirmando a capacidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixeré.

10.4. Procedimentos Adicionais de Validação

Testes Complementares

- Além da demonstração pública, poderão ser realizados **testes complementares** em laboratório ou ambiente controlado para avaliar desempenho, segurança, escalabilidade ou outras características específicas do sistema.

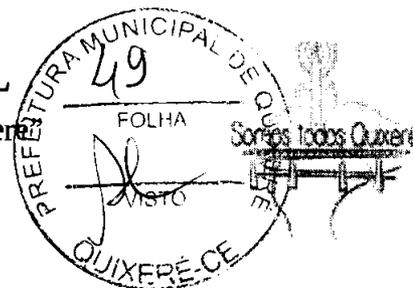
Relatórios Técnicos

- Quando exigido pela Comissão Técnica de Avaliação, as empresas deverão apresentar **relatórios técnicos detalhados** sobre a solução, incluindo especificações, resultados de testes internos e eventualmente **certificações** que comprovem sua qualidade e conformidade.

Interação com Usuários Finais

- Se aplicável, a Comissão Técnica poderá incluir **usuários finais** da Prefeitura nos testes de conformidade, obtendo **feedback direto** sobre usabilidade e eficácia do sistema em um cenário real de uso.

10.5. Considerações Finais



Transparência e Imparcialidade

- Todo o processo de avaliação seguirá princípios de **igualdade de oportunidades, imparcialidade e transparência**, garantindo garantia às etapas e respeitando os direitos de todos os participantes.

Comunicação dos Resultados

- Os resultados dos testes e a decisão final sobre liberdade das propostas serão divulgados **oficialmente** por meio da **plataforma eletrônica**, garantindo clareza e objetividade no fornecimento de informações.

Direito de Recurso

- Caso haja divergência quanto às decisões da Comissão Técnica de Avaliação, as empresas participantes possuem o **direito de recorrer**, conforme a legislação em vigor, oportunizando a revisão dos resultados e a reavaliação das instruções se necessário.

Quixeré/CE, 07 de março de 2025.

Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima

Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Matrícula Nº 125180-5

ML